

DECRETO Nº 6116/87
de 06 de outubro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 571 de 16/10/87

Dispõe sobre concessão de plantas populares no loteamento denominado Jardim das Cerejeiras, e dá outras providências.

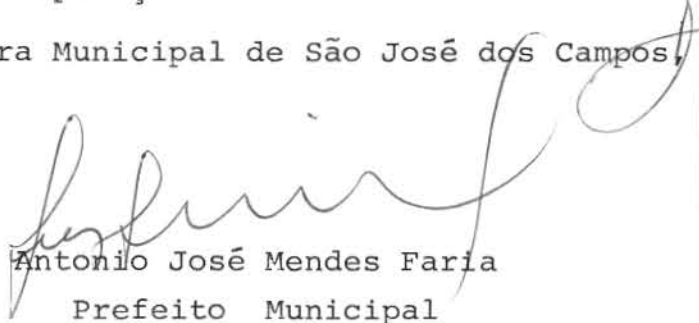
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 031907-6/87,

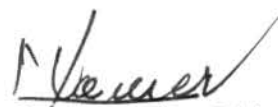
D E C R E T A:

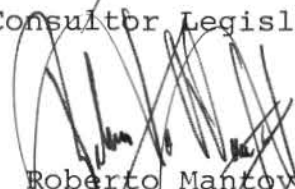
Artigo 1º - De acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 2983/85, de 15 de agosto de 1985, poderão ser fornecidas plantas populares e aprovação de edificações de uso comercial, institucional e de serviços (C-1, E-1, S-1, C-2, E-2 e S-2), no loteamento denominado Jardim das Cerejeiras, neste Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de outubro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

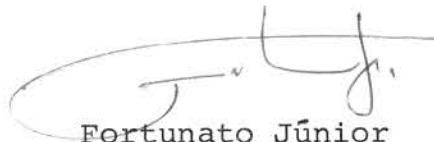

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Sabino Indelicato
Secretário de Obras
Transporte e Meio Ambiente

cont. Decreto nº 6116/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de outubro
do a o de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos